

PROTOCOLO/EPL



0071126



Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD



**SIXTH AMENDMENT TO THE CONTRACT FOR
PROFESSIONAL CONSULTING SERVICES
Nº BRA10-35768/2017**

**BETWEEN
UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP)
AND**

KPMG Advisory S.p.A

*Junta-se ao respectivo
processo.*

Brasília, 26/11/2018.

Juariana Cavalho

Adriana Segabinazzi F. A. Carvalho
Diretoria de Planejamento
EPL

**Project BRA/13/013 – EPL - Melhora de Eficiência Econômica, Social e Ambiental para
o Planejamento do Sistema de Transportes Brasileiro**

**SIXTH AMENDMENT TO THE CONTRACT N° BRA10-35768/2017
BETWEEN UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP)
AND KPMG Advisory S.p.A**

Reference is made to the Contract BRA10-35768/2017, dated of September 14, 2017, signed between **United Nations Development Programme (UNDP)** and **KPMG Advisory S.p.A**, with respect to the scope of the contract (Terms of reference) and as per mentioned within UNDP Rules and Regulations, any modification to this Contract shall require an amendment in writing between both parties and duly signed by the authorized representatives of the Contractor and UNDP.

Therefore Parties hereby agree on the following:

WHEREAS KPMG Advisory S.p.A and UNDP, upon request of the Beneficiary of the Project BRA/13/013, now wish to amend said Contract in order to: **(i)** extend the contract's termination to September 28, 2018; and **(ii)** reflect the updated Physical and Financial Timetable (Annex II);

NOW THEREFORE, the relevant Contract provisions indicated below are hereby amended to read as follows:

"
(...)

7. Entry into force. Time limits.

(...)

7.2 The Contractor shall commence the performance of the Services not later than September 12, 2017 and shall complete the Services until September 28, 2018.

(...)
"

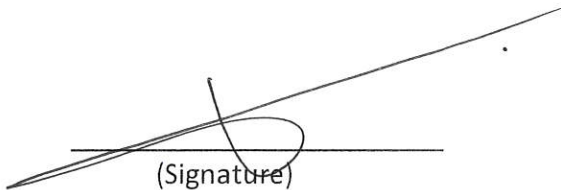


NEVERTHELESS, all other terms and conditions of the Contract, except as amended herein, shall remain unchanged and shall continue in full force and effect.

IN WITNESS WHEREOF, the Parties, through their duly authorized representatives, signed this Contract in English in three originals at the place and on the date set forth below.

6th Amendment – Contract BRA10-35768/2017

For **UNDP**:



(Signature)

Name: **Didier Trebuca**
Title: Country Director
Date: 08/05/2018

For **KPMG Advisory S.p.A**:



(Signature)

Name: **MARCO SERFIO**
Title: **PARTNER & AUTHORIZED REPRESENTATIVE**
Date: 08/08/2018

ANNEX I

Official Letter and its annexes



KPMG Consultoria Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Edifício EZ Tower – Torre A - 10º andar
04711-904 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 3940-1600
Internet www.kpmg.com.br



À Senhora

Maria Teresa Amaral Fontes

Oficial de Programa – Gerente do Projeto BRA – 13/013
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17
Brasília - DF

São Paulo, 30 de julho de 2018

Prezada Senhora,

No âmbito do contrato de prestação de serviços profissionais da KPMG Advisory S.p.A com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) BRA 10-35768/2017, referente a RFP JOF 0211-31072/2017, a KPMG Consultoria Ltda informa, por meio deste documento, de sua anuência com relação à alteração do prazo de duração de contrato, motivada por solicitação da Empresa de Planejamento e Logística (EPL), com a nova vigência até 28 de setembro de 2018.

Chamamos a vossa atenção que esta anuência para alteração do prazo não representa qualquer aceitação, por nossa parte, em desenvolver trabalho adicional não previsto contratualmente.

Agradecemos a atenção que é dada e ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Fernando Faria

KPMG Consultoria Ltda.



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PROJETO BRA/13/013

Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C - SCS Quadra 9,
Lote C, 7º e 8º andares Brasília - DF - 70.308-200
Telefones: (61) 3426-3910 3426-3834
E-mail: eduardo.spim@epl.gov.br

Date:	8/2/2018 11:03 AM	Nº	190582
File:	BRA/13/013		
Initials:	Action:	RR	
	Info:	MT	

OFÍCIO Nº 281 /2018 – PROJETO BRA 13/013

Brasília, 1º de agosto de 2018.

A Senhora

Maria Teresa Amaral Fontes

Oficial de Programa – Gerente do Projeto BRA – 13/013

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Setor de Embaixadas Norte, Quadra 802 Conjunto C, Lote 17

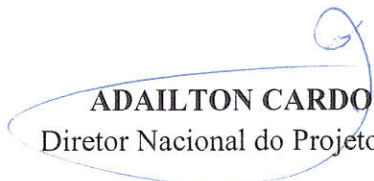
Brasília - DF

Assunto: Processo JOF nº 0211/2017 RC 31072 - Contrato PNUD BRA 10-35768/2017 – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Prezada Senhora,

1. Trata-se da necessidade identificada no âmbito do Contrato PNUD BRA 10-35768/2017, celebrado para prestação de serviços para o desenvolvimento de metodologia de cálculo para indenização de bens reversíveis em concessões rodoviárias/aeroviárias, a qual consiste na prorrogação de prazo de vigência do referido instrumento contratual de 5 de agosto de 2018 até 28 de setembro de 2018, conforme cronograma físico-financeiro atualizado em anexo.
2. A empresa contratada KPMG Consultoria Ltda. manifestou sua anuência formalmente, conforme documento enviado ao PNUD em data de 30 de julho de 2018 (cópia em anexo).
3. Cumpre salientar que a citada proposta de extensão de prazo contratual não ensejará alteração do valor do contrato e conta com a aprovação do Diretor Nacional do Projeto BRA 13/013, em razão do que solicito a apreciação técnica desse Organismo Internacional, e se for o caso a adoção imediata das providências para o proposto aditamento.

Atenciosamente,


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor Nacional do Projeto BRA 13/013



ANNEX II

Updated Physical and Financial Timetable

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO ATUALIZADO - CONTRATO Nº BRA 10-35768/2017 -

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS / BENS	A RECEBER (BRL)	RECEBIDO (BRL)	DATA PREVISTA PARA RECEBIMENTO	A PAGAR (BRL)	PAGO (BRL)	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO	VALOR PAGO / A PAGAR (BRL)
1	Relatório contendo levantamento e análise do arcabouço legal, doutrinário, jurisprudencial e regulatório que disciplina a matéria.	133.342,68	133.342,68		133.342,68	133.342,68	13/12/2017	
2	Relatório contendo os critérios e padrões que auxiliem na conceituação de bens passíveis de reversibilidade, em consonância com o disposto na legislação aplicável e nos contratos de concessão.	200.014,02	200.014,02		200.014,02	200.014,02	05/02/2018	
3	Relatório contendo a metodologia para cálculo do valor do bem reversível e o valor de sua indenização, quando aplicável	666.713,41	666.713,41		666.713,41	666.713,41	20/04/2018	
4	Relatório contendo os procedimentos para regulação e fiscalização de bens reversíveis	133.342,68			133.342,68		08/05/2018	
5	Relatório contendo a síntese dos procedimentos e metodologias desenvolvidos, com as justificativas pertinentes de modo que sirva de subsídio para a elaboração de resoluções específicas.	200.014,02			200.014,02		06/08/2018	
3,1	Produto 3.1	101.770,50					28/09/2018	
6	Produto 6	224.386,50			224.386,50		28/09/2018	
				Total pago		BRL 1.000.070,11		
				Total a pagar		BRL 659.513,70		
				Valor do Contrato atual		BRL 1.333.426,81		
				Valor do 4o. Termo Aditivo		BRL 326.157,00		
				Valor total do Contrato		BRL 1.659.583,81		